




**12. DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

12.1. Nos termos do Art. 72 da Lei no 14.133/2021, remetemos o processo para parecer jurídico, e, caso estando de acordo, autorização de contratação direta pelo Prefeito.

Pinheiro Machado/RS, 21 de fevereiro de 2025.

  
**Marcelo Mesko Rosa**  
Agente de Contratação  
Portaria nº 14.257/2024

**13. DA RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação em tela, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Pinheiro Machado/RS, 26 de fevereiro de 2025.

  
**Ronaldo Costa Madruga**  
Prefeito Municipal